



## INDICAÇÃO

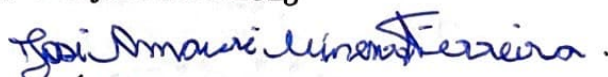
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja atendida a comunidade do Riacho Doce do Júlio com o programa Terra Pronta.

### JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido programa tem por finalidade a doação de horas máquina para aração de terra, proporcionando ao homem do campo condições de tratos do solo para o plantio, garantindo assim a autossustentabilidade da unidade familiar, como também a geração de emprego e renda no campo.

Taquaritinga do Norte, 18 de janeiro de 2023

  
JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA  
VEREADOR

<sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.  
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.  
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

